

PROJETO *CGP COM VOCÊ* – EIXO DESENVOLVIMENTO/INTEGRAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO CGP Nº 2

Edição semestral

Rio Pomba – dez/2022

I – Introdução:

A Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Rio Pomba lança o Boletim Informativo nº 02 dando sequência ao Projeto **CGP com você - eixo desenvolvimento/integração**. Atendendo a demanda dos servidores, este número apresenta uma parte de legislação sobre os Institutos Federais e sobre aposentadoria.

II – Objetivo:

Propiciar informação às comunidades externa e interna e dados para a gestão do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG balizar suas ações e políticas gerenciais com melhor embasamento.

III – Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

A Lei 11.892/2008 institui a **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** e cria os **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é constituída:

- * pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,
- * pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná,
- * pelos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG,
- * pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e
- * pelo Colégio Pedro II (BRASIL, 2008).

O artigo 7º da Lei de criação dos Institutos Federais traz os objetivos destas instituições. Destacamos o Inciso I: “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos”(Brasil, 2008).

O artigo 8º, traz que o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º-(Brasil, 2008).

Os Institutos Federais priorizam o ensino médio integrado, como parte de sua missão social, pois:

se a preparação profissional no ensino médio é uma imposição da realidade, admitir legalmente essa necessidade é um problema ético. Não obstante, se o que se persegue não é somente atender a essa necessidade, mas mudar as condições em que ela se constitui, também é uma obrigação ética e política garantir que o ensino médio se desenvolva sobre uma base unitária para todos. Portanto, o ensino médio integrado ao ensino técnico, sob uma base unitária de formação geral, é uma condição necessária para se fazer a “travessia” para uma nova realidade (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005, p. 43).

Assim, “mais que ensinar técnicas é preciso ensinar as fundamentações científicas de todas as técnicas, ensinar o porquê da técnica e o para quê, para o indivíduo não se tornar um profissional adestrado, mas um ser pensante, capaz de se reinventar no mercado e na vida, ser autor da sua própria história” (FURTADO, 2020, p. 12).

IV – Errata:

O quadro com os cargos extintos e em extinção do Boletim Informativo nº 01 saiu com um erro de digitação com relação ao quantitativo total, assim republicamos o quadro.

Esses dados de cargos extintos ou em extinção, retornam neste Boletim Informativo nº 02 devido ao impacto que provocam no quadro efetivo e suas evidentes consequências na continuidade dos serviços fornecidos pelo Campus Rio Pomba.

Quadro 1: RELAÇÃO DE CARGOS EXTINTOS OU EM EXTINÇÃO POR NÍVEIS

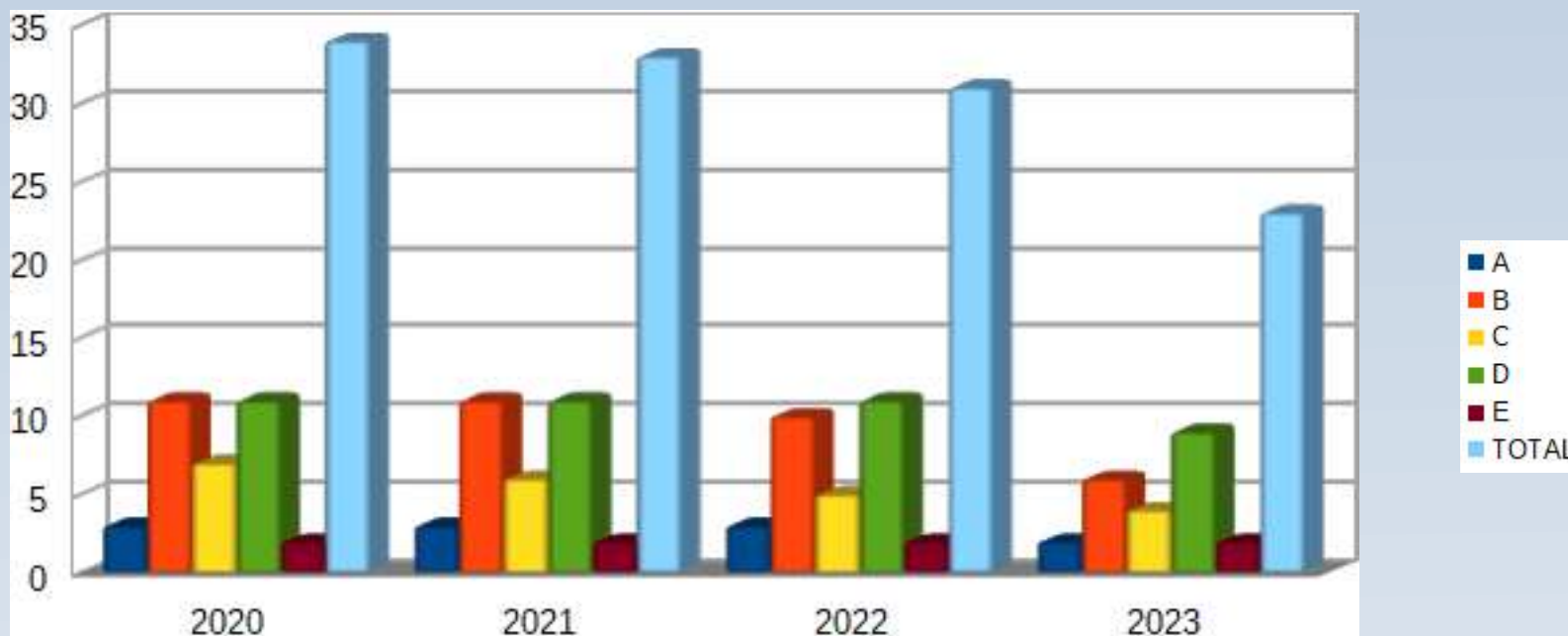
A	AUXILIAR DE ENCANADOR	1	3
	OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	1	
	SERVENTE DE OBRA	1	
B	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	3	10
	AUXILIAR DE ELETRECISTA	1	
	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	4	
	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	
	TRATORISTA	1	
C	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2	6
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	
	COZINHEIRO	2	
D	REVISOR DE TEXTO BRAILE	1	11
	TÉCNICO DE AUDIOVISUAL	1	
	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	2	
	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAS E SINAIS	2	
	VIGILANTE	5	
E	JORNALISTA	1	2
	TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	1	
TOTAL			32

Fonte: CGP - RP

VII - Evolução do Quadro de Servidores

Os gráficos 1 e 2 demonstram o impacto dos cargos extintos no quadro permanente do Campus Rio Pomba.

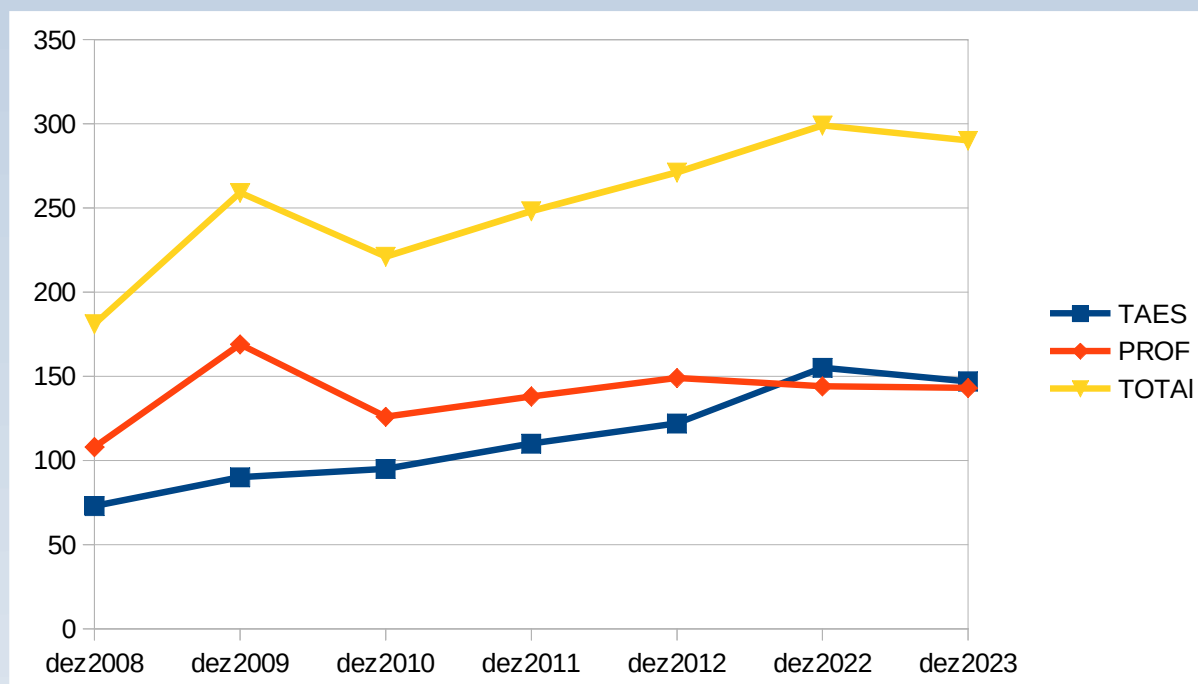
Gráfico1: CARGOS EXTINTOS POR NÍVEIS



Fonte: CGP - RP

Os cargos extintos vão diminuindo ao longo dos anos devido as aposentadorias. Os dados de 2023 são projetados levando em consideração os servidores que poderão aposentar naquele ano e mantendo-se o quantitativo de cargos de 2022. De 2020 a 2023 os cargos extintos ou em extinção, de acordo com essa projeção, passam de 34 para 23.

Gráfico 2: EVOLUÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO CAMPUS RIO POMBA

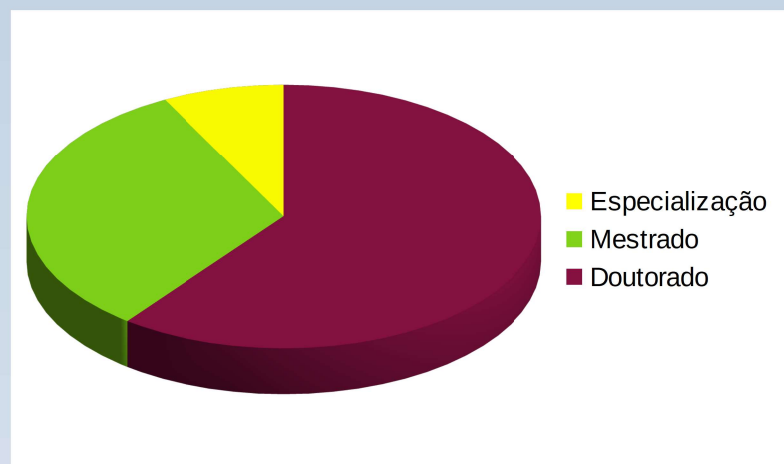


Fonte: CGP-RP

V – Escolaridade dos servidores do Campus Rio Pomba

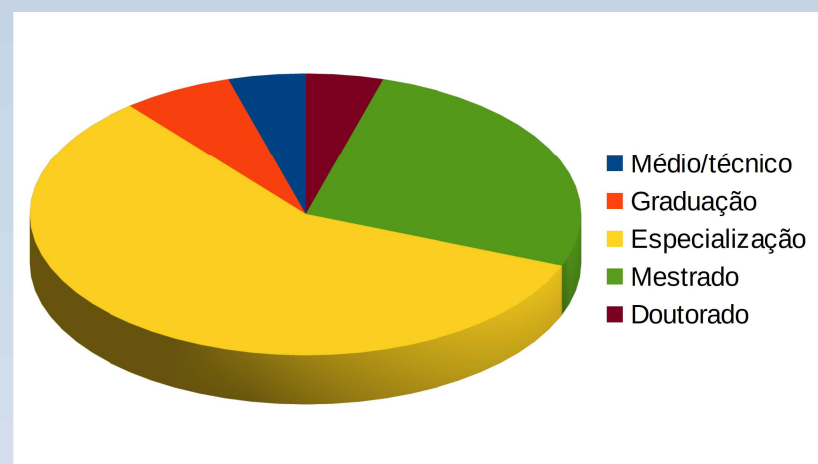
O IF Sudeste MG em 2022, segundo dados da Plataforma Nilo Peçanha de julho de 2022, tem 7 TAEs com doutorado. Como nosso Campus tem 7 TAEs com doutorado, os 7 são do Campus Rio Pomba. Em dezembro de 2022 o quantitativo de TAEs com doutorado passa para 9 (dois de outras unidades do IF sudeste MG).

Gráfico 3: ESCOLARIDADE DOCENTE



Fonte: CGP-RP

Gráfico4: ESCOLARIDADE TAE



VI - Regras de Aposentadoria

Quadro 2 - RESUMO DAS REGRAS DE APOSENTADORIA A PARTIR DAEC 103/2019 – CARREIRAS TAEs E DOCENTES EBTT

Requisitos para aposentadoria voluntária	Art. 4 da EC 103/2019 – Regra de Transição				Art. 10 – Regra Permanente				Art. 20 – Regra de Transição			
	Homem		Mulher		Homem		Mulher		Homem		Mulher	
	TAE	Docente	TAE	Docente	TAE	Docente	TAE	Docente	TAE	Docente	TAE	Docente
Idade	62 anos	57 anos	57 anos	52 anos	65 anos	60 anos	62 anos	57 anos	60 anos	55 anos	57 anos	52 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos	30 anos	25 anos	25 anos				35 anos	30 anos	30 anos	25 anos
Tempo de Serviço Público	20 anos				10 anos				20 anos			
Tempo no cargo	5 anos				5 anos				5 anos			
Transição	Somatório de idade e do tempo de contribuição				-X-				Pedágio - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na entrada em vigor da EC 103/2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição (apurado em dias).			
	99	94	89	84								
Cálculo do benefício												
Ingresso no Serviço Público até 31/12/2003	Última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, desde que cumpridas também as idades mínimas do Art. 10, com paridade com a remuneração dos servidores ativos. Caso não tenha atingido as idades mínimas, o cálculo se dará de acordo com a média e percentuais estabelecidos no Art. 26 da EC 103/2019, limitado a última remuneração do cargo. Neste caso os benefícios serão reajustados de acordo com os índices do RGPS*.				Art. 26 – 60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos. Benefício limitado a remuneração do cargo que se der a aposentadoria*. Reajustes de acordo com os índices do RGPS.				Última remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Paridade com a remuneração dos servidores ativos. Benefício limitado a última remuneração do cargo*.			
Ingresso no Serviço Público entre 01/01/2004 e 04/02/2013	Art. 26 – 60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos. O benefício é limitado a remuneração do cargo que se der a aposentadoria*. Reajustes de acordo com os índices do RGPS.								100% da média aritmética apurada durante todo o período contributivo a partir de Jul/1994. Benefício limitado a remuneração do cargo que se der a aposentadoria e reajustes de acordo com os índices do RGPS*.			
Ingresso no Serviço Público entre 05/02/2013 e 12/11/2019	Art. 26 – 60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos. Benefício sujeito ao limite máximo estabelecido para o RGPS. Reajustes de acordo com os índices do RGPS.								100% da média aritmética apurada durante todo o período contributivo a partir de Jul/1994. Benefício sujeito ao limite máximo estabelecido para o RGPS. Reajustes de acordo com os índices do RGPS.			
Ingresso no Serviço Público a partir de 13/11/2019	-X-								Caso tenha havido vinculação a algum regime de previdência antes de 13/11/2019 - 100% da média aritmética apurada durante todo o período contributivo a partir de Jul/1994. Benefício sujeito ao limite máximo estabelecido para o RGPS. Reajustes de acordo com os índices do RGPS			

Fonte: Silva e Martins (2022) baseado na EC 103/2019

Quadro 3 – PERFIS DE APOSENTADORIA– SERVIDORES PÚBLICOS IF SUDESTE MG

Perfil de aposentadoria	Data de Ingresso no Serviço Público	Tipo de aposentadoria	Forma de cálculo	Limite do benefício	Reajustes
PERFIL 1	Até 31/12/2003	Integral	Última remuneração do cargo que se der a aposentadoria	Última remuneração do cargo que se der a aposentadoria.*	Paritário (de acordo com as concessões para os servidores ativos)
		Aposentadoria por média	100% da média aritmética de todo período contributivo a partir de jul/1994		Reajustes de acordo com os índices do RGPS
		Aposentadoria por média	60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos		
PERFIL 2	De 01/01/2004 até 04/02/2013	Aposentadoria por média	100% da média aritmética de todo período contributivo a partir de jul/1994	Última remuneração do cargo que se der a aposentadoria.*	Reajustes de acordo com os índices do RGPS
			60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos		
PERFIL 3	De 05/02/2013 a 12/11/2019	Aposentadoria por média	100% da média aritmética de todo período contributivo a partir de jul/1994	Benefício máximo do RGPS	Reajustes de acordo com os índices do RGPS
			60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos		
PERFIL 4	A partir de 13/11/2019	Aposentadoria por média	60% da média aritmética de todo o período contributivo a partir de jul/1994, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos	Benefício máximo do RGPS	Reajustes de acordo com os índices do RGPS

Fonte: Silva e Martins (2022) baseado na EC 103/2019

* Caso o servidor tenha optado pela migração para o Regime de Previdência Complementar (RPC), o benefício de aposentadoria fica limitado ao benefício máximo do RGPS.

VII – Abono de Permanência

Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

O servidor contemplado com o abono de permanência não é obrigado a permanecer em atividade até atingir a idade da aposentadoria compulsória, podendo dessa forma, se aposentar antes de atingir a idade limite de permanência no cargo público efetivo.

Mais informações em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/gestao-de-pessoas/painel-do-servidor/aposentadoria-e-pensao/abono-permanencia>.

VII – Projetos e Eventos CGP de 2022

O projeto **CGP com você** nasceu de uma conversa entre a equipe da CGP com o objetivo de simplificar a informação, melhorar os atendimentos e serviços e integrar os servidores. Compreende as vertentes:

CGP com Você e Setor de Comunicação	Compartilhamento de imagens/vídeos e informações sobre os assuntos que mais geram dúvidas entre os servidores através das redes sociais do Campus
Projeto de extensão CGP com Você – eixo integração CGP e Diretoria de Extensão	Caminhada Guiada no Campus Criação da logo da CGP pelo bolsista do projeto Comemoração do dia do servidor: - Palestra sobre aposentadoria - Coffe Break - Oficinas de meditação e musicoterapia
CGP com Você – eixo desenvolvimento/integração Boletins Informativos	Boletins semestrais com o objetivo de propiciar informação às comunidades externa e interna e dados para a gestão do Campus e do IF Sudeste MG balizarem suas ações e políticas gerenciais com melhor embasamento.
CGP com Você – eixo gerencial interno(gestão planejamento) Relatórios Gerenciais	Relatórios como objetivo subsidiar a alta gestão do Campus com informações e tratamento de dados para tomada de decisões no que se refere a assuntos de pessoal.

VIII – Quadro de Pessoal

A CGP cuida da seleção, contratação; movimentação; pagamento de vencimentos, proventos, benefícios, contratos, bolsas, adicionais, auxílios, vantagens; licenças; afastamentos; carreira e seu desenvolvimento: capacitação, qualificação nas diferentes categorias funcionais relacionadas no quadro abaixo:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	QUANTIDADE	
Contrato Temporário	1	
Professor(a) Substituto(a)	5	
Estagiário(a) remunerado(a)	6	
Pensionista	59	
Aposentados (as)	76	
Professor(a) EBTT	144	4 em exercício de função na Reitoria
TAE	155	2 cedidos 1 cooperação técnica
TOTAL	446	

Fonte: CGP dez/22

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. Ensino médio integrado: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

FURTADO, E. O. C. A Educação Profissional e Tecnológica e os Objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/eniete.furtado/Downloads/cartilhaisbn%20\(19\).pdf](file:///C:/Users/eniete.furtado/Downloads/cartilhaisbn%20(19).pdf)

IF SUDSTEMG, Institucional, Gestão de Pessoas. Aposentadoria e Pensão. Disponível em: <https://www.ifsudstemg.edu.br/institucional/gestao-de-pessoas/painel-do-servidor/aposentadoria-e-pensao/abono-permanencia>

SILVA, E. G.; MARTINS, T. O. IMPACTOS DAS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA DA EC 103/2019 NO CONTEXTO DO IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA. 2022. Disponível em: https://sistemas.riopomba.ifsudstemg.edu.br/cgg/Siscgg/Cc/Tcc/F_0000000507.pdf

Equipe da CGP responsável pela organização do Boletim Informativo:

Eniete de Oliveira Campos Furtado
Evandro Gomes da Silva
Rivamar Marques de Araújo
Mário Coutinho Marini
Clarice Silveira Mota